

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 1898/2018

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso “VI” do Regimento Geral da Universidade, combinado com a Portaria nº 1.842/2011, de 18/10/2011, nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores **VANDRÉ RODRIGUES NUNES**, matrícula SIAPE 2038445, CPF 013.398.530-00 (titular) e **FELIPE BANDERIA VALERÃO**, matrícula SIAPE 3015811, CPF 008.499.510-62 (suplente), como fiscais para o acompanhamento do **Pregão para Registro de Preços nº 1001/2018**, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas **ARN Nova Era Comercial e Serviços Ltda. – EPP, AS Distribuidora da Família Ltda. – ME, B. DO C. Cordeiro Elvedosa – ME, BR Displays Ltda. – ME, Dageal Comércio de Material de Escritório Ltda., D’Colar Gráfica e Etiquetas Ltda – ME, EPS Comércio de Papéis Ltda. – ME, I A Da Silva Filho – ME, Infotriz Comercial EIRELI – EPP, Inlabel Soluções em Rótulos Adesivos EIRELI – EPP, J Duarte e Cia Ltda., Konsulti Suprimentos EIRELI - EPP, Mapu Distribuidora de Materiais para Escritório Ltda., Maxim Qualittá Comércio Ltda., Michelangelo Comércio de Painéis de Serviços, Mix Comércio e Serviços EIRELI – EPP, Papelaria Dimensional Ltda., Supremaveda Comercial Ltda., TXT Computer Ltda. e Vanbras Comercial EIRELI – ME**, para eventual aquisição de material de expediente, visando atender às necessidades do Hospital Universitário Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, para os fins previstos nas cláusulas da referida Ata de Registro de Preços.

Art. 2º - Compete aos servidores designados por esta Portaria fiscalizarem o efetivo cumprimento do objeto e demais condições contratuais, bem como advertir a contratada quando da ocorrência atual ou iminente de irregularidades e providenciar a imediata comunicação à DAM/PROPLAD.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data até o término da vigência da Ata de Registro de Preços, referido no Art. 1º.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
Em 17 de julho de 2018.

MOZART TAVARES MARTINS FILHO
Pró-Reitor de Planejamento e Administração